



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.090

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COOPERMOGI - COOPERATIVA DE TRABALHO DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a **COOPERMOGI - Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.495.369/0001-09, localizada no Sítio Nossa Senhora das Graças (Gleba C, Lagoa dos Patos), Bairro Rural São João da Glória, neste Município, objetivando a permissão de uso de bens públicos para fins de implantação de programa de coleta seletiva e reciclagem, com a instalação de um "ECO PONTO".

Parágrafo único. O ajuste terá o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do Termo de Convênio, prorrogável por igual período mediante prévio interesse das partes e autorização legislativa.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do Convênio, fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso do imóvel de sua propriedade e de uma Balança de Plataforma.

Art. 3º O imóvel a ser dado em permissão de uso está localizado na Rua Prof. Ana Luiza de Souza Aranha, nº 28, Vila Santa Luzia, Bairro do Tucura, inscrito no Cadastro Técnico Municipal sob nº 51-62-72-0288-001, contendo as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

DO IMÓVEL: *Um lote de terreno contendo a área de 1.800,00 metros quadrados, medindo 29,70 metros de frente para a Rua Profª Ana Luiza de Souza Aranha,; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 60,50 metros confrontando com a propriedade de Domenico Bianchi; do lado direito mede 56,70 metros confrontando com Wilson Antônio Rodrigues e nos fundos mede 30,30 metros confrontando com Maria José Pereira Martins.*

Art. 4º A regulamentação da presente Lei se dará por meio de convênio a ser firmado entre as partes, onde deverão constar todas as especificações do bem móvel a ser cedido, além das respectivas obrigações e responsabilidades a que estará sujeita a entidade conveniada.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária proveniente da Secretaria de Meio Ambiente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de maio de 2019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 40/2019
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6090
FOI PUBLICADA(O) em 05/06/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

- Estado de São Paulo -
Secretaria de Meio Ambiente

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2019

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI
MIRIM E A COOPERATIVA DE
TRABALHO DE BENEFICIAMENTO DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS,
OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO E A
EXPANSÃO DA COLETA SELETIVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa à Rua Doutor José Alves, nº 129, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS NELSON BUENO**, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 1.377.376-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.239.138-15, com endereço à Alameda Rio Trombetas, 157, Condomínio Morro Vermelho, Mogi Mirim/SP, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e a **COOPERMOGI – Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis**, com sede no Sítio Nossa Senhora das Graças (Gleba C, Lagoa dos Patos) Bairro Rural São João da Glória - Mogi Mirim - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 32.495.369/0001-09, neste ato representada, conforme seu estatuto, por **CÉLIA LÚCIA FRANCISCO**, portador do RG nº 7.707.889 SSP/SP e do CPF/MF nº 016.984.048-40, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, celebram o presente **CONVÊNIO** que se regerá, no que couber, pela Lei Municipal nº 6.090, de 30 de maio de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes aqui qualificadas, para a implantação de programa de coleta seletiva e reciclagem, com a operação de um **“ECO PONTO”**, com apoio às atividades de entrega solidária de materiais, triagem, processamento e comercialização dos resíduos reciclados.

Manter com o **CONVENENTE**, através de seus representantes e interlocutores, um intercâmbio constante no sentido de incrementar e aperfeiçoar suas atividades, e, no que mais couber, colaborando em outros aspectos da Política Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos.

A proposta, acompanhada do Plano de Trabalho, passará a fazer parte integrante deste **CONVÊNIO**, independente de sua transcrição, podendo ser reformulada em comum acordo entre as partes, ao longo de sua execução, sempre que se evidenciar necessário e desde que não altere o objeto do Convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

- Estado de São Paulo -
Secretaria de Meio Ambiente

CLÁUSULA SEGUNDA DA FINALIDADE

Considerando, que o Município já mantém parceria com outra Cooperativa, com a finalidade de realizar a Coleta Seletiva, resolve ampliar esta parceria, aumentando a área de abrangência da Coleta Seletiva para todo o perímetro urbano, através da coleta porta a porta ou a recepção dos materiais a serem entregues pela população (entrega solidária), bem como operar o “ECO PONTO” situado na Rua Prof. Ana Luiza de Souza Aranha, nº 28, Vila Santa Bairro do Tucura, de comum acordo pela CONVENIENTE e pela CONVENIADA.

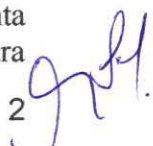
CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES

DA CONVENIADA:

- 1 - Responsabilizar-se pela remuneração e demais obrigações previstas aos entes cooperados que atuarem no Programa de Coleta Seletiva sob seu estatuto;
- 2 - Planejar, organizar e realizar, em parceria com o CONVENIENTE, o trabalho de abordagem e orientação da população, de forma direta e através de campanhas e materiais educativos, preparando-a para o conhecimento da importância da separação dos resíduos passíveis de reciclagem;
- 3 - Estender a área de abrangência da Coleta Seletiva para todo perímetro urbano, contando para tanto com a cessão pela Prefeitura, ora CONVENIENTE, de espaço físico e equipamentos, devidamente especificados em termos de cessão próprios, que também fazem parte integrante deste contrato, conforme autorização legislativa;
- 4 - Utilizar os equipamentos acima referidos, a serem disponibilizados pela Prefeitura, exclusivamente para o processo de reciclagem, dentro das normas pré-estabelecidas, a ser firmada em instrumento próprio, que passará a fazer parte integrante deste CONVÊNIO;
- 5 - Organizar e garantir a recepção de materiais entregues pela população, no espaço cedido, em local próprio para posterior segregação, de Segunda a Sábado das 07h00 as 17h00;
- 6 - Fazer a triagem, o enfardamento e a destinação final dos materiais, de forma que os mesmos possam ser reciclados ou reutilizados por agentes idôneos no ramo e de acordo com a legislação ambiental vigente;
- 7 - Fornecer equipamentos de proteção individual - EPIs (luva, botina, avental, capa, óculos, máscara, capacete) aos cooperados, fiscalizando e exigindo o seu uso obrigatório e procedimentos adequados nas situações de trabalho, visando o bem estar e a preservação de sua saúde;

DA CONVENIENTE:

- 1 - Destinar o imóvel localizado na Rua Prof. Ana Luiza de Souza Aranha, nº 28, Vila Santa Bairro do Tucura, via termo de cessão, na forma descrita na Lei autorizativa do convênio, para


2 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

- Estado de São Paulo -
Secretaria de Meio Ambiente

implantação de um “ECO PONTO”, compatível com a necessidade para o desenvolvimento do objetivo do presente Convênio;

2 - Fornecer equipamentos para uso no processo de segregação de materiais a serem reciclados, de acordo com o Plano de Trabalho e termos de cessão específico, que passam a fazer parte integrante deste;

3 - Fornecer aos cooperados suporte e orientação necessária para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do “ECO PONTO”, nos termos do Plano de Trabalho;

4 - Implantar Campanha Publicitária e Educativa sobre a Coleta Seletiva, notadamente do programa em fomento;

5 - Implantar Coleta Seletiva nos próprios municipais, com a finalidade de destinar os resíduos ao Programa de reciclagem;

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, conforme interesse das partes e atendidas às exigências legais.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

A Rescisão se dará frente ao descumprimento das cláusulas pactuadas, por qualquer das partes, o que deverá ser denunciado pela parte que não deu causa, a fim de possibilitar a ampla defesa à parte denunciada. Em qualquer caso, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 30(trinta) dias para manutenção das responsabilidades das partes, notadamente no caso de desistência.

CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONVENIENTE não terá nenhuma responsabilidade trabalhista, fiscal ou previdenciária, para com a CONVENIADA, seus cooperados e/ou demais prestadores de serviço por ela contratados, ainda que esses venham a prestar serviços junto ao “ECO PONTO” ou outra estrutura necessária ao pleno cumprimento do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo responsável contratual da CONVENIENTE, mediante apresentação da demanda por escrito, e sua proposta de solução, que passará a integrar o presente termo, terá como norte os princípios da administração e a finalidade do objeto ora conveniado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

- Estado de São Paulo -
Secretaria de Meio Ambiente

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Mirim, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e convenientes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Mogi Mirim, 20 de agosto de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
CARLOS NELSON BUENO
CONVENENTE


COOPERMOGI – COOPERATIVA DE TRABALHO DE BENEFICIAMENTO DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS
Célia Lúcia Francisco
CONVENIADA

TESTEMUNHAS

1ª.


Ivair Luiz Biazotto
RG: 16.806.365-7

2ª.

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

- Estado de São Paulo -
Secretaria de Meio Ambiente

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

De um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.332.095/0001-89, com sede à Rua Doutor José Alves, nº 129, Centro, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO**, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**;

De outro lado a **COOPERMOGI** – Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis, entidade sem fins lucrativos, sob a forma de sociedade civil de responsabilidade limitada, com sede no Sítio Nossa Senhora das Graças (Gleba C, Lagoa dos Patos), Bairro Rural São João da Glória - Mogi Mirim - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 32.495.369/0001-09, neste ato representada conforme seu estatuto por **CÉLIA LÚCIA FRANCISCO**, portador do RG nº 7.707.889 SSP/SP e do CPF/MF nº 016.984.048-40, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**.

Nos termos da Lei Municipal nº 6.090/2019, o **PERMITENTE** permite, como de fato permitido tem, o uso do imóvel abaixo descrito, ficando a **PERMISSIONÁRIA** desde já autorizada a ocupá-lo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura deste Termo, para os fins específicos de implantação de programa de coleta seletiva e reciclagem, com a operação de um “**ECO PONTO**”, voltado ao apoio às atividades de entrega solidária de materiais, triagem, processamento e comercialização dos resíduos reciclados, nos termos do convênio celebrado entre as partes:

DO IMÓVEL: DO IMÓVEL: *Um lote de terreno contendo a área de 1.800,00 metros quadrados, medindo 29,70 metros de frente para a Rua Profª Ana Luiza de Souza Aranha,; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 60,50 metros confrontando com a propriedade de Domenico Bianchi; do lado direito mede 56,70 metros confrontando com Wilson Antônio Rodrigues e nos fundos mede 30,30 metros confrontando com Maria José Pereira Martins.*

O **PERMITENTE** também concede a permissão de uso de uma Balança de Plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

- Estado de São Paulo -
Secretaria de Meio Ambiente

O **PERMITENTE** se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente **TERMO**.

A violação pela **PERMISSIONÁRIA** das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, bem como das disposições constantes na Lei Municipal nº 6.090/2019 e no Termo de Convênio celebrado entre as partes, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

Mogi Mirim, 20 de agosto de 2 019.

CARLOS NELSON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL
Permitente

CÉLIA LÚCIA FRANCISCO
COOPERMOGI
Permissionário

Testemunha:

IVAIR LUÍZ BIAZOTTO
Secretário de Meio Ambiente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL
SANEAMENTO AMBIENTALEXTRATO DO CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2019

Processo nº 7.850/2019 - aquisição de retroescavadeira, (0)zero hora, sem uso anterior, nova, de acordo com as especificações constantes no TR, para uso do Consórcio CEMMIL, Contratada AUTOMEC COMERCIO DE VEICULOS OS NOVOS E USADOS LTDA - Data da Assinatura do contrato 27/08/2019 - valor R\$ 210.250,00

IVAIR LUIZ BIAZZOTTO
Superintendente



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, À ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOGI MIRIM, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.108/2019.

Mogi Mirim, 30 de agosto de 2019.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal
Concedente

MARCOS ANTÔNIO PICOLLO
Associação da Pessoa com Deficiência de Mogi Mirim
Concessionária



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 358/19

NOMEIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 2019/2020.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em atendimento à Lei Federal nº 12.608/2012, com vigência no período de 2019/2020:

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

ADMINISTRAÇÃO

Titular: Lucas Silva de Camargo
Suplente: Leandro André Davoli

GOVERNO

Titular: Danilo de Freitas Zinetti
Suplente: Carlos Roberto Marichini Junior

FINANÇAS

Titular: Eduardo Gonçalves Brandão
Suplente: Douglas Dionísio Fernandes

NEGÓCIOS JURÍDICOS

Titular: Ramon Alonço
Suplente: Adriana Tavares de Oliveira Penha

SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Titular: Daniela Aparecida Granziere
Suplente: Morgana Silveira Souza Rocha Campos

MOBILIDADE URBANA

Titular: Rogério da Cunha Claro
Suplente: Fábio de Jesus Mota

AGRICULTURA

Titular: Breno Batista de Andrade
Suplente: Cláudio de Souza

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Nelson Abrique de Souza
Suplente: Aparecido Donizetti Moreira da Costa

CULTURA E TURISMO

Titular: Edvaldo Donizetti Alípio
Suplente: Lázaro Francisco dos Santos

EDUCAÇÃO

Titular: Eliane Ap. Macedo Borges
Suplente: Luciane Dovigo Moreira

ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Titular: Argentino Pereira
Suplente: Márcio de Carvalho Pereira

MEIO AMBIENTE

Titular: Ivaír Luiz Biazotto
Suplente: Fábio Henrique Salvalvaio

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR

Titular: Claudenir Donizetti Zavarize
Suplente: Elizeu da Matta Funes

PLANEJAMENTO URBANO

Titular: Flávio Eduardo de Macedo
Suplente: Celso Antonio Freiria

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Titular: Jambres Marcos de Souza Alves
Suplente: Nelson de Abreu Junior

SAÚDE

Titular: Rebeca Helena Junúrio
Suplente: Guilherme Alcântara Gazza

SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Francisco Carlos do Prado Souza
Suplente: William Meira Neri

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Titular: Eduardo Lavaras Queiroz Coelho
Suplente: Gustavo Pavanello

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Titular: Francisco Carlos Lopes
Suplente: Ana Claudia de Oliveira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Titular: Alessandro Cassimiro de Oliveira
Suplente: Reginaldo Alves Pereira

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de agosto de 2019.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 359/19

NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ÔBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL, PARA O PERÍODO QUE ESPECIFICA.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

Nomear o COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ÔBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL para o período de julho/2019 a junho/2021, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Marcelo Trigo
Vice-Presidente: Daniela Canelli dos Santos
Secretária Executiva: Marilisa Pissato Ferreira

Saúde da Mulher:

Titular: Marcelo Trigo
Suplente: Thalita de Carli Loureiro

Saúde da Criança:

Titular: Antonio Claret Pinto
Suplente: Patrícia Regina Cogui Santon

Atenção Básica:

Titular: Aline Lee Nunes
Suplente: Viviane Negretto Bandiera

Atenção Especializada:

Titular: Kátia de Cássia Botasso
Suplente: Mary Lima Balech

Vigilância Epidemiológica:

Titular: Daniela Berg
Suplente: Margarete Vitória Davoli Guarnieri

Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD:

Titular: Daniela Canelli dos Santos
Suplente: Inia Lazaretti Peres

Sociedade Civil:

Titular: Mona Lisa Correa
Suplente: Giovana Octavia

Conselho Tutelar:

Titular: Luiz Carlos Pinto
Suplente: Maria José da Silva Cafe

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim:

Titular: Jessica Cadini de Paula
Suplente: Juliana Aparecida de Moraes Santos

Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Cleusa Aparecida Fávora Cruz
Suplente: Ivonete Aparecida Alves Carinta

Pastoral da Criança:

Titular: Eliana Aparecida Raphael
Suplente: Maria Cecília Theodoro Bueno Tamáia

Hospital 22 de Outubro:

Titular: Flávia Morgon
Suplente: Vanessa Tavares

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Edilene Viviana Vieira de Moraes
Suplente: Luiz Henrique Dalbo

Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Vanda Quartero Martins Careli
Suplente: Ariete de Lima Michelson

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de agosto de 2019.

CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de engenharia visando à reforma do teatro do Centro Cultural do município de Mogi Mirim/SP. DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 13 de setembro de 2019. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 18 de setembro de 2019 às 09h55, com abertura às 10 horas.

O edital estará disponível aos interessados através do site: www.mogimirim.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3814.1060/3814.1046/3814.1049 ou via e-mail licitacoesmm1@gmail.com. Mogi Mirim, 30 de agosto de 2019. Presidente da CPI.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019
OBJETO: Aquisição de Eletroscópios e Eletrodinâmicos, destinados para a Secretaria de Assistência Social. DATA DE ABERTURA: 13 de setembro de 2019, às 09 horas.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.mogimirim.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3814.1060/3814.1046/3814.1049 ou via e-mail licitacoesmm1@gmail.com. Mogi Mirim, 30 de agosto de 2019. Pregoeira.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 037/2019
Processo nº 5.430/2019. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde - RSS GRUPOS A (A1, A2, A3, A4) B e C, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o fornecimento total de mão-de-obra, materiais, máquinas, equipamentos e acessórios necessários para a execução dos serviços. Considerando o despacho exarado nos autos do processo licitatório epígrafado, REVOGO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações o Processo nº 5.430/2019 - Pregão Eletrônico 037/2019. Mogi Mirim, 29 de agosto de 2019 - Secretaria de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
Processo nº 11.483/2019. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para executar eventos e futuros serviços de manutenção mecânica em geral nos veículos de linha extra pesada da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência anexo I do edital. Para os fins e efeitos legais HOMOLOGO todos os atos praticados no presente processo licitatório e ADJUDICO o objeto da presente licitação: item 01 a empresa E.P. DA SILVA MANUTENÇÃO M.E. Mogi Mirim, 27 de agosto de 2019. Secretária de Suprimentos e Qualidade.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO CONTRATO DO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003.02/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017
Processo nº 7.286/2017 - Objeto: Prorrogação Programa de Fanfaria e Coral da Melhor Idade, celebrado entre o Município de Mogi Mirim e a Organização da Sociedade Civil BANDA MUSICAL LYRA MOGIMIRIANA, pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2019

Objeto: Implantação de programa de coleta seletiva e reciclagem, com operação de um "ECO PONTO", com apoio às atividades de entrega solidária de materiais, triagem, processamento e comercialização dos resíduos reciclados. Conveniada: COOPERMOGI - Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis. Assinatura: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 080/2017

- PREGÃO PRESENCIAL N. 91/2017
Processo nº 10.789/2017. Objeto: Prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Mogi Mirim e a empresa VALORE MARKETING LTDA ME, pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 14 de agosto de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 208/201

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019
Processo nº 10.675/2019 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para a impressão de informativos para a prestação de serviços

das ações da administração municipal do município de Mogi Mirim/SP - Empresa: EMPRESA JORNALISTICA JORNAL REGIONAL LTDA - EIRELI - Valor R\$ 33.993,00. Data de assinatura: 28 de agosto de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 209/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019
Processo nº 10.308/2019 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição e acessórios genuínos e originais de diversas marcas a critério de maior percentagem de desconto linear para cada linha de veículos da frota municipal de Mogi Mirim/SP - Empresa: MARIA CRISTINA PERAZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP - 5% de desconto no Lote 01; 71,50% de desconto no Lote 02; 86,01% de desconto no Lote 03 e 86,01% de desconto no Lote 04. Data de assinatura: 29 de agosto de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 210/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019
Processo nº 9.992/2019 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa visando à locação de tendas destinadas ao atendimento das Secretarias de Cultura e Turismo, de Relações Institucionais e de Segurança Pública na realização de seus eventos - Empresa: MARIO TAKAMIA 77559673872 - Valor: 126.199,50. Data de assinatura: 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N. 127/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
Processo nº 9.637/2019 - Objeto: Aquisição de veículo automotor zero quilometro - Contratada: WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI. Valor: R\$ 54.780,00. Data de assinatura: 28 de agosto de 2019 - Secretaria de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO N. 128/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
Processo nº 9.637/2019 - Objeto: Aquisição de veículo automotor zero quilometro - Contratada: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. Valor: R\$ 102.390,00. Data de assinatura: 28 de agosto de 2019 - Secretaria de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO N. 130/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019
Processo nº 6.500/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para obras de conclusão de creche do NIAS, no município de Mogi Mirim/SP - Contratada: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. Valor: R\$ 1.255.000,00. Data de assinatura: 29 de agosto de 2019.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO - ATINENTE AO CONTRATO

044/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
Processo nº 9.962/2018 - Objeto: Prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Mogi Mirim e a empresa SANTA CRUZ TRANSPORTES LTDA, pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29 de julho de 2019.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO - ATINENTE AO CONTRATO

045/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
Processo nº 9.963/2018 - Objeto: Prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Mogi Mirim e a empresa VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA, pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 30 de julho de 2019.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO - ATINENTE AO CONTRATO

046/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
Processo nº 9.962/2018 - Objeto: Prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Mogi Mirim e a empresa SANTA CRUZ TRANSPORTES LTDA, pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29 de julho de 2019.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Em cumprimento ao artigo 26 da Lei n. 8.666/93, após completo atendimento a legislação vigente e de acordo com o processo administrativo nº 12.650/2019 RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de "passage urbano" aos alunos de estabelecimentos públicos e particulares de ensino, de cursos oficiais e os técnicos profissionalizantes para as instituições de ensino e seu retorno, em atenção ao artigo 25 da Lei n. 6.109/2019 junto à empresa SANTA CRUZ TRANSPORTES LTDA, CNPJ n. 18.078.356/0002-36, de acordo com o "caput" do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93. Mogi Mirim, 30 de agosto de 2019. Secretária de Educação

DANIELA APARECIDA GRANZIERA
Secretária de Suprimentos e Qualidade

PERÍODO INTEGRAL
2020

Quem poderá se inscrever?

Alunos de Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) matriculados nas EMEBs (Escolas Municipais de Educação Básica) de Mogi Mirim.

Inscrições:

02/09 a 20/09/2019 / Horário: 7h00 às 17h00

Local:

Secretaria de Educação: Rod. Dep. Nagib Chaib, 550
Bairro: Morro Vermelho (próximo a ETEC)

Documentos necessários:

- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Comprovante de trabalho da mãe ou responsável (cópia da carteira de trabalho - qualificação foto e registro);
- Trabalho informal (declaração de trabalho, assinada pelo empregador e reconhecida em cartório);
- Declaração de matrícula da escola.

Critérios considerados:

- Rede física da Escola;
- Trabalho da mãe ou responsável;
- Vulnerabilidade social;



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO